

Informativo sobre a vacinação contra a «Influenza» e o «Covid-19» de 2026

A vacinação tem como objetivo prevenir o agravamento da doença de cada indivíduo. Não há obrigação legal de se vacinar. A vacinação deve ser realizada somente por pessoas que, por sua própria vontade, desejem recebê-la. A vacinação não é obrigatória.

Para aqueles que desejam realizar a vacinação, verifique o verso do questionário prévio de avaliação e a seção “instituições médicas designadas” no verso deste informativo antes de prosseguir com a vacinação.

Categoria	Vacina contra a Influenza	Vacina contra o Covid-19
Público alvo	※A vacinação só pode ser feita a partir do dia do 65º aniversário. ① Cidadãos de Takahama com 65 anos ou mais no momento da vacinação • Para a vacina contra influenza: nascidos em ou antes de 31 de janeiro de 1962 • Para a vacina contra o Covid-19: nascidos em ou antes de 31 de março de 1962 ② Pessoas com mais de 60 anos e menos de 65 anos no momento da vacinação que possuam uma deficiência equivalente ao grau 1 da Carteirinha de Deficiência Física, devido a disfunções nos órgãos do coração, rins, sistema respiratório ou deficiência imunológica causada pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV).	
Período de vacinação	1º de Outubro de 2026 a 30 de Janeiro de 2027 (exceto nos dias de folga da instituição médica)	1º de Outubro de 2026 a 31 de Março de 2027 (exceto nos dias de folga da instituição médica)
Quantidade	1 vez	1 vez
Taxa de custo próprio	1, 5 0 0 ienes ※Para informações sobre a solicitação de isenção da taxa a ser paga pelo beneficiário, consulte o verso deste informativo.	4, 5 0 0 ienes ※Para informações sobre a solicitação de isenção da taxa a ser paga pelo beneficiário, consulte o verso deste informativo.
Levar	Questionário prévio de avaliação, Cartão My Number (Cartão de seguro Myna) ou o Comprovante de elegibilidade do seguro de saúde	

Sobre a instituições médicas designadas

- ① Caso a vacinação seja realizada dentro da cidade de Takahama, consulte o **verso do questionário prévio de avaliação.**
- ② Caso a vacinação seja realizada dentro das cidades de Chiryu ou Kariya, consulte o **verso deste informativo.**

- ③ Caso a vacinação seja realizada em uma instituição médica dentro da província de Aichi, mas fora das cidades de Takahama, Chiryu e Kariya:

Verifique se a instituição médica onde deseja receber a vacinação está cadastrada para realizar Vacinação Abrangente da Província de Aichi.

Caso a instituição médica seja cadastrada para realizar a Vacinação Abrangente da Província de Aichi, leve o questionário prévio de avaliação anexado a este informativo ao Grupo de Promoção à Saúde (Kenko Suishin Group) e **realize os procedimentos necessários para a Vacinação Abrangente da Província de Aichi.**

※ O formulário de solicitação pode ser baixado no site da Prefeitura de Takahama. (“Formulário de solicitação de emissão do documento de encaminhamento para vacinação abrangente e do comprovante de vacinação da cidade de Takahama”)

- ④ Caso a vacinação seja realizada em uma instituição médica que não esteja designada para a Vacinação Abrangente da Província de Aichi ou em uma instituição médica localizada fora da província de Aichi:

É obrigatório realizar os procedimentos antes de receber a vacinação. Observe que o procedimento pode levar alguns dias para ser concluído. Também é possível realizar o procedimento por meio de solicitação eletrônica. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura de Takahama.

Observações Importantes

No dia da vacinação, caso o médico, após a avaliação médica, determine que a pessoa está apta a receber a vacina, será necessário que ela assine o próprio nome no questionário prévio de avaliação. Caso a própria pessoa não consiga escrever, um familiar ou outra pessoa poderá preencher o nome em seu lugar. Nesse caso, solicitamos que um acompanhante esteja presente.

Sobre a solicitação de isenção da taxa a ser paga pelo beneficiário

As pessoas que se enquadram em qualquer uma das categorias ①, ② ou ③ abaixo poderão receber a vacinação gratuitamente, desde que façam a **solicitação prévia**:

- ① Beneficiários do “Seikatsuhogo” auxílio de bem-estar.
- ② Beneficiários do auxílio de apoio destinados aos japoneses remanescentes na China e outras pessoas elegíveis
- ③ Pessoas pertencentes a famílias isentas do imposto municipal referente ao ano fiscal em questão.

【Forma de solicitação】

※Solicite até 2 semanas antes da data prevista para a vacinação.

Leve o questionário prévio de avaliação e um documento de identificação pessoal ao

Grupo de Promoção à Saúde, localizado no 2º andar do Iki Iki Hiroba, e faça a solicitação.

Caso a solicitação seja feita por um representante, será necessário apresentar os documentos de identificação tanto do representante quanto da pessoa que está solicitando a isenção.

※Caso queira realizar a solicitação eletronicamente, consulte o código abaixo (site da Prefeitura). O procedimento pode levar alguns dias para ser concluído.

Não será possível solicitar o reembolso após a vacinação.
Portanto, realize a solicitação previamente.



Solicitação de isenção da taxa a ser
paga pelo beneficiário (site da Prefeitura)

As pessoas que possuem a “Notificação de decisão de isenção da taxa a ser paga pelo beneficiário para exames médicos de residentes, etc.” com uma das datas de validade

indicadas abaixo não precisam fazer uma nova solicitação.

Utilize a notificação de decisão de isenção que você já possui.

Prazo de validade: 31 de março de 2027 ou 31 de maio de 2027

【Contato】 Cidade de Takahama, Grupo de Promoção à Saúde/Kenko Suishin Group
(localizado no Iki Iki Hiroba) Tel: 0566-95-9558